



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.205

De 30 de abril de 2014

Autógrafo nº 098/14 – Projeto de Lei nº 097/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 6.154, de 15 de junho de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É alterado o § 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.154, de 15 de junho de 2.004, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 4º Equipara-se a terceiro o beneficiário do incentivo consignado na Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que poderá liberar-se do ônus relacionado à anuência mediante a compensação financeira disposta nesta Lei.”

Art. 2º É alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.154, de 15 de junho de 2004, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 5º Concretizada a transferência e realizado o pagamento da compensação, fica o terceiro adquirente ou o beneficiário do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

incentivo liberado dos ônus contidos no artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - (“PC”)

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quinta-Feira, 01/maio/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.324.